



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS

Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Presidência

Portaria

PORTARIA GP No.166, DE 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA GP Nº 166, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Designa a gestora e o fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, que determina a observância, no que couber, das disposições do art. 67 da referida lei aos acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para gerenciar e administrar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, a Juíza FLÁVIA CRISTINA ROSSI DUTRA, supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau (CEJUSCJT1).

§ 1º A fiscalização do acordo mencionado no caput ficará a cargo do servidor FELIPE BAZZONI FRANCO.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP nº 159, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Corregedoria

Portaria

Portaria

PORTARIA CONJUNTA CR/VCR N. 6, DE 28 DE MAIO DE 2020

Institui comissão para elaboração de atos normativos relativos ao cumprimento de mandados judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e designa seus integrantes.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de rotinas de trabalho relacionadas ao cumprimento de mandados judiciais, com o fim de reduzir o risco de contágio dos Oficiais de Justiça pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a informatização do processo judicial prevista na Lei 11.419, de 20 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o art. 4º, da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 4, de 27 de abril de 2020, do TRT da 3ª Região, no sentido de admitir a citação e a intimação para audiências por videoconferência, por meios digitais;

CONSIDERANDO o elevado número de mandados judiciais não cumpridos, em decorrência da suspensão de atos presenciais, na forma das Resoluções 313, 314 e 318/2020 do CNJ; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a comunicação dos atos processuais por meio de ferramentas digitais

no âmbito do TRT da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração de atos normativos relativos ao cumprimento de mandados judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Designar para a composição da comissão os seguintes membros:

I - Juíza Luciana Alves Viotti, Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

II - Juiz Bruno Alves Rodrigues, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;

III - Leonard Jeunon, Oficial de Justiça Avaliador Federal;

IV- Margareth Maria Telles Bastos, Secretária de Mandados Judiciais;

V - Silvério de Oliveira Resende Júnior, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Corregedora do TRT da 3ª Região

(a) MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Vice-Corregedora do TRT da 3ª Região

<conclusão:término>

CEJUSC-JT de 2º Grau Notificação

Processo Nº MSCiv-0010822-44.2020.5.03.0000

Relator	Marcelo Lamego Pertence
IMPETRANTE	99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	TATIANA GUIMARAES FERRAZ ANDRADE(OAB: 242236/SP)
IMPETRADO	Juiz da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	TIAGO ROSA FAGUNDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - POR VIDEOCONFERÊNCIA

Prezado Representante Sindical e/ou Procurador,

Este CEJUSC de 2º Grau do Tribunal Regional da 3ª Região **intima**

V.Sa. a comparecer à audiência de conciliação designada no

processo **supracitado, a ser realizada por videoconferência, conforme instruções abaixo:**

- **DIA: 29/05/2020, às 16:40 horas - SALA VIRTUAL 04 -**

Conciliadora LUCILENE

A sala virtual de audiência será aberta pela conciliadora às 16:10 horas para os procuradores e partes, estas se tiverem condições de acesso.

A audiência de conciliação será realizada por videoconferência, uma vez que as sessões e atendimentos presenciais foram suspensos, diante do cenário de pandemia do COVID-19, em observância à política de isolamento social preconizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS (Resoluções 313, 314 e 318 do CNJ, Portaria Conjunta GP/CR/VCR112/2020, Ato Conjunto CSJT.GVP nº 001, Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 159 e 170, e, no âmbito do TRT da 3ª Região, Ato no. 11/GCGJT, Resolução Corpo Diretivo nº 01 e 02/2020, Ato GP nº 07/2020).

Este CEJUSC-JT atua na solução consensual dos conflitos, em que assumem maior relevância os princípios da cooperação judicial e essencialidade da atividade do advogado. Nesse contexto, conclamo os procuradores/Sindicato a **comparecerem na audiência telepresencial supra designada.**

Os mandatários deverão contar com poderes específicos para transigir e dar quitação, nos moldes dos art. 105, arts. 334, § 10, ambos do CPC, cc art. 769 da CLT.

Ressalto que a medida não implica em deslocamento dos procuradores ou partes.

Os procuradores deverão, **em até um dia antes da audiência, informar os respectivos endereços eletrônicos/e-mail para recebimento do link de acesso à plataforma**, bem como das partes, acaso verifiquem junto aos seus constituintes o interesse de e a possibilidade em participarem.

As partes/advogados ficam cientes, desde já:

a sessão será organizada por este CEJUSC, e preferencialmente realizada na Plataforma Emergencial de Videoconferência, disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (Portaria CNJ nº 61, de 31 de março de 2020 - <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/0>);

os procuradores e partes – estas com comparecimento facultativo, diante de eventuais dificuldades digitais para esse fim - poderão acessar a plataforma via *smartphones*, *tablets* ou computadores portáteis ou fixos com câmera (*webcam*), microfone e caixa de som ou fone de ouvido acoplado com microfone; navegador Chrome - versão 31 ou superior ou Firefox - versão 38 ou superior;

os participantes deverão conferir previamente os sistemas de áudio e vídeo do aparelho em que acessarão a plataforma, cientes que suas imagens serão compartilhadas entre os demais e poderão